



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.869, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargo efetivo da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes no Anexo Único, para cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do estado de Rondônia, em virtude de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital nº 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, homologado pelo Edital nº 052/GCP/SEGEP, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 50, de 16 de março de 2018, conforme os termos do Processo Administrativo nº 01-1301.000321/2016, em conformidade com o quantitativo de vagas previsto na Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, concomitante com a Lei nº 3.178, de 11 de setembro de 2013, em consonância com os autos do Processo SEI nº 0014.068915/2022-87.

Art. 2º No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - Cédula de Identidade;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VI - Título de Eleitor;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser **ticket** de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

X - Certificado de Reservista;

XI - declaração dos candidatos se ocupam ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, e, em hipótese positiva, deverão apresentar também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício dele, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a Unidade Administrativa em que exercem suas funções;

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o previsto no Edital n° 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, com o devido reconhecimento por Órgão Oficial;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVII - comprovante de residência;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência dos candidatos no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal dos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciados ou parte, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes;

XXII - declaração do candidato quanto à existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-ão após apresentação dos documentos elencados no art. 2º e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar n° 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Tornam-se sem efeito as nomeações dos candidatos caso não apresentem os documentos constantes no art. 2º ou na hipótese de tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da lei, podendo a administração proceder à nomeação dos próximos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

## ANEXO ÚNICO

## CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS (AC)

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	839000862	Alexis Cara Cassula	120	64 <sup>a</sup>
2	839013076	Dielson De Britto Junior	120	65 <sup>a</sup>
3	839001272	Ernani Marques De Almeida	120	66 <sup>a</sup>
4	839013277	Huascar Carvajal Monteiro Neto	119	67 <sup>a</sup>
5	839009030	Bruno Mota Moniz	119	68 <sup>a</sup>
6	839011840	Átila Elias Campos De Sousa	119	69 <sup>a</sup>
7	839010498	Alisson Jorge Magalhaes Meneses	119	70 <sup>a</sup>
8	839000505	Érika Judith Tabosa Gomes Pinto	119	71 <sup>a</sup>
9	839004197	Rodolfo Felipe Gonçalves Batista	119	72 <sup>a</sup>
10	839008821	Felipe Fernando Azevedo Da Rocha	119	73 <sup>a</sup>

## CARGO: TÉCNICO TRIBUTÁRIO (AC)

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	839013195	Bruna Amora Dias Silvestre	111	138 <sup>a</sup>
2	839004342	Sergio Manoel Soares Silva	111	139 <sup>a</sup>
3	839017805	Osmarino Junior Tavares Teixeira	111	140 <sup>a</sup>
4	839022989	Warley Morbeck Da Silva	111	141 <sup>a</sup>
5	839013013	Igor Itelvino Bruschi	111	142 <sup>a</sup>
6	839011233	João Vitor Demétrio Nogueira	111	143 <sup>a</sup>

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
	839007085	Ronaldo Aparecido Nemezi	110	135 <sup>a</sup>
8	839019096	Bruna Gerson Dos Santos	110	136 <sup>a</sup>
9	839007492	Anderson Marques De Oliveira	110	139 <sup>a</sup>
10	839010703	Elaine Martins Moraes Teixeira	110	140 <sup>a</sup>
11	839023989	Warley Morbeck Da Silva Adriana Tabosa Valerio	109	148 <sup>a</sup>
12	839003043	Jonas Vicio Da Silva Ribamar	109	149 <sup>a</sup>
13	839010203	João Vitor De Brito Nogueira	109	150 <sup>a</sup>
14	839000985	Ronaldo Aparecido Azeis De Moura	109	154 <sup>a</sup>
15	839022636	Elaine Gerson Dos Santos	109	155 <sup>a</sup>
16	839008792	Haroldo A Marques De Almeida Santos	109	156 <sup>a</sup>
17	839018703	Eliane Alves Meirelles	109	157 <sup>a</sup>
18	839005403	Adriana Tabosa Valerio	109	158 <sup>a</sup>
19	839008043	Christian Pio De Sá Ribamar	109	159 <sup>a</sup>
20	839010503	Frisete Gomes Bueno	109	160 <sup>a</sup>
21	839000087	Mário Cesar Ribaldo Da Silva De Moura	109	163 <sup>a</sup>
22	839023930	Blamirio Gonçalves De Souza	108	152 <sup>a</sup>
23	839008343	Herbert Marcel Teles Silva Dos Santos	108	160 <sup>a</sup>
24	839018723	Osvaldo Alves De Freitas	108	164 <sup>a</sup>
25	839007403	Roseli Padimara Barros	108	162 <sup>a</sup>
26	839018969	Eliandou Pelá Soares	108	166 <sup>a</sup>
27	839009523	Jean Carlos Ramos De Oliveira	108	167 <sup>a</sup>
28	839003683	Felipe Cesar Freire De Carvalho	108	168 <sup>a</sup>
29	839015931	Breno Diogenes Fernandes	108	159 <sup>a</sup>



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/02/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035755108** e o código CRC **C4EE24B3**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0030.065910/2018-18

SEI nº 0035755108